



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.394, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Secretaria Municipal de  
Administração  
APLICADO NO PLACAR  
nº 22 / 11 / 2022  
Ducélia B.H. Vasconcelos

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro da Saúde do Municipal de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0003881-76.2019.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **NILZA DO AMARAL REIS DIAS**;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 530/2022 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro de Servidores da Saúde do Município de Gurupi, na forma seguinte:

| Matrícula | Servidor                  | Cargo                       | Progressão Horizontal | Progressão Vertical |
|-----------|---------------------------|-----------------------------|-----------------------|---------------------|
| 248261    | NILZA DO AMARAL REIS DIAS | Agente Comunitário de Saúde | Letra – I             | Nível – III         |

**Art. 2º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **NILZA DO AMARAL REIS DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248261, do Quadro de Servidores da Saúde do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0003881-76.2019.827.2722.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido nos artigos 1º e 2º deste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de novembro de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal